

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE CABO FRIO – RJ

Processo nº: 0000095-61.2001.8.19.0011

CARLOS MAGNO & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, nomeado Síndico por esse MM Juízo, nos autos da falência de **SUPERMERCADO TITULAR DE CABO FRIO LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o terceiro relatório circunstanciado do feito, a partir da última manifestação (**indexes 980-986**), expondo a partir desta, todos os atos realizados e requerendo, ao final, diligências para o devido prosseguimento do processo falimentar.

PROCESSO ELETRÔNICO

1. **Index 993** – Certidão atestando a regularização dos autos e seus apensos.
2. **Index 994** – Certidão de virtualização dos autos falimentares.

CONCLUSÕES

O Síndico informa ciência da virtualização dos autos falimentares, reiterando os pedidos formulados em sua manifestação localizada nos **indexes 980-986**, os quais serão repetidos no final da presente, objetivando a facilitação do trabalho dos operadores do Direito envolvidos no processo falimentar.

REQUERIMENTOS

Ante o exposto, o Síndico pugna a Vossa Excelência pelo deferimento dos pedidos contidos nos itens “a”, “b” e “c”, da manifestação localizada nos indexes 980-986, sendo estes repetidos a seguir, com o fim de facilitação do trabalho dos operadores do Direito envolvidos no processo falimentar:

- “a” seja expedido ofício ao Cartório do Ofício Único de Saquarema¹, solicitando a remessa da certidão de ônus reais do imóvel matriculado sob o nº 17.867, bem como cópia da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no mesmo cartório no Livro nº 177, fls. 153/154, ato nº 075, em 13/03/1997.
- “b” pela publicação do Quadro Geral de Credores da Massa Falida, localizado no **index 986 (fl. 669)** da presente manifestação.
- “c” pela remessa dos autos ao Ministério Público para análise do relatório do art. 22, III, “e”, da Lei nº 11.101/2005 localizado no **index 986 (fls. 671-672)**, em que foi indicado pelo Síndico a prática do delito inscrito no art. 178 da lei falimentar pelos ex-sócios da falida.

Termos em que,
Pede Deferimento.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 2023.

CARLOS MAGNO & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Síndico da Massa Falida de Supermercado Titular de Cabo Frio Ltda.

Fernando Carlos Magno Martins Correia
OAB/RJ nº 153.312

¹ **Endereço do Of. Único de Saquarema/RJ:** Rua Luiz Januário, nº 363, Centro, Saquarema/RJ, CEP: 28990-790, e-mail: cartorio@oficiounicosaquarema.com.br, telefones: (22) 2651-4621 e (22) 2653-0686.